



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII N° 3853
08 de setembro de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995

PORTARIA N° 082/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder pelo prazo de 08 (oito) dias licença a título de LUTO, ao(a) servidor(a) LUCIANA GASPAR CASTELAN, matrícula n.º 123901, lotado(a) na Secretaria de Saúde pelo falecimento da Sr.ª REGINA HELENA GASPAR CASTELAN, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º) – Esta Portaria, retroage seus efeitos para 02/09/2022 a 09/09/2022.

Paty do Alferes, 08 de setembro de 2022.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3853 de 09 /09/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Processo: 6489/2022 – Secretaria Municipal de Esporte
Objeto: Taxa de inscrição para copa Sul Fluminense.
Valor: R\$ 2.669,50
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

10º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 205/2021

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 205/2021 para reajuste de preço do combustível Gasolina Comum, com início em 08 de SETEMBRO de 2022, da empresa AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos) para R\$ 5,62 (Cinco reais e sessenta e dois centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7930/2021, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 08 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 083/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder à servidora TATIANE CESARIO ANTONIO, matrícula n.º 1607/01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, pelo nascimento de seu filho ISAAC LUCCA CESARIO DE ALMEIDA, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença maternidade de 180 dias, retroagindo a 24/08/2022 a 19/02/2023.

Paty do Alferes, 08 de setembro de 2022.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 7445 de 1 de Setembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 184.247,19 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2815	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	3.3.9.0.30	0015	4162	R\$ 488,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	0015	2424	R\$ 151.759,19
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	0015	4667	R\$ 32.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 184.247,19

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 – RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	0015	2139	R\$ 184.247,19
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 184.247,19

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 1 de Setembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 7446 de 1 de Setembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 11.895,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2294	REALIZ. DA EXPOS. DE ORQUIDEAS E BROMELIAS	3.3.9.0.39	0015	4319	R\$ 11.895,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 11.895,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Agência: 4683-3	Conta: 58175-5	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 15.282.911,84
Agência: 4683-3	Conta: 5474-7	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 1.803,74
Agência: 6793	Conta: 22-1	Bradesco - 237	Saldo: R\$ 4.187.884,98

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 19.472.600,56	Obrigações	R\$ 5.154.259,65
		Superávit	R\$ 14.318.340,91
Total	R\$ 19.472.600,56	Total	R\$ 19.472.600,56

§ 2º – O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:



Superávit Financeiro	R\$ 14.318.340,91
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022	R\$ 200.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022	R\$ 500.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022	R\$ 38.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022	R\$ 682.719,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022	R\$ 100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022	R\$ 81.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.153 de 23/02/2022	R\$ 111.765,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.167 de 25/02/2022	R\$ 199.833,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.166 de 07/03/2022	R\$ 390.121,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.184 de 17/03/2022	R\$ 1.345.145,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.195 de 22/03/2022	R\$ 137.020,97
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.196 de 23/03/2022	R\$ 498.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.228 de 11/04/2022	R\$ 10.425,05
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.238 de 18/04/2022	R\$ 13.430,62
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.240 de 18/04/2022	R\$ 7.987,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.243 de 20/04/2022	R\$ 26.840,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.252 de 27/04/2022	R\$ 50.342,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.257 de 28/04/2022	R\$ 7.160,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.267 de 02/05/2022	R\$ 2.057.160,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.273 de 06/05/2022	R\$ 150.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.280 de 18/05/2022	R\$ 201.418,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.281 de 18/05/2022	R\$ 198.752,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.283 de 18/05/2022	R\$ 920.702,70
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.291 de 19/05/2022	R\$ 400.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.294 de 25/05/2022	R\$ 51.777,01
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.310 de 31/05/2022	R\$ 118.178,04
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.314 de 01/06/2022	R\$ 154.048,41
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.327 de 06/06/2022	R\$ 100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.328 de 07/06/2022	R\$ 120.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.345 de 23/06/2022	R\$ 300.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.373 de 14/07/2022	R\$ 30.350,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.382 de 21/07/2022	R\$ 669.494,80
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.383 de 22/07/2022	R\$ 373.265,34
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.387 de 26/07/2022	R\$ 715.231,34
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.388 de 26/07/2022	R\$ 125.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.397 de 02/08/2022	R\$ 136.861,26
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.401 de 02/08/2022	R\$ 220.235,18
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.404 de 02/08/2022	R\$ 21.632,39
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.408 de 04/08/2022	R\$ 1.815,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.409 de 04/08/2022	R\$ 34.778,12
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.410 de 04/08/2022	R\$ 4.925,10
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.419 de 11/08/2022	R\$ 11.346,96
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.424 de 16/08/2022	R\$ 482.764,26
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.428 de 18/08/2022	R\$ 17.026,39
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.430 de 18/08/2022	R\$ 261.710,78
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 11.895,00

PORTARIA N.º 735/2022 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 149/2022/SMS de 08/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 194/2019, substituindo o fiscal, **EDWARD MARQUES LOPES LEÃO**, matrícula nº 1172/01, por **MAYRA ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 1578/01, CPF: XXX.364.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de Setembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 1 de Setembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIANº 738/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 227/2022/SME de 08/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **LUCIANA DA SILVA CARIUS DOS REIS**, matrícula nº 1411/01, CPF XXX.736.XXX-XX e **CÍNTIA ROSA GARCIA**, matrícula nº 755/01, CPF XXX.419.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 272/2022, que tem por objeto **ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA AS UNIDADES ESCOLARES NO ANO LETIVO DE 2022, em favor de ADEMIR A COSTA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de Setembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 147/2022/SMS de 06/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **TATIANA QUEIROZ DORO**, matrícula nº 712/01, CPF XXX.807.XXX-XX e **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1675/01, CPF XXX.264.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 309/2022, que tem por objeto **A REALIZAÇÃO DE EXAMES SOB PREGÃO 64/2022, em favor de POLICLÍNICA TRÊS RIOS LTDA ME.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de Setembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL